



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que visa reajustar o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal é uma medida importante e necessária para garantir uma melhor qualidade de vida aos funcionários públicos.

Primeiramente, é importante ressaltar que o programa de alimentação é um benefício concedido aos servidores públicos que tem como objetivo garantir uma alimentação adequada e saudável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos trabalhadores.


No entanto, com o passar do tempo, é comum que os valores dos benefícios concedidos aos servidores fiquem defasados, em virtude do aumento do custo de vida e da inflação. Diante disso, o reajuste do valor do auxílio alimentação se torna necessário para garantir que o benefício continue sendo efetivo.

Ademais, é importante destacar que a valorização dos servidores públicos é uma medida essencial para garantir um serviço público de qualidade. Nesse sentido, a concessão de benefícios como o Programa de Alimentação é uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores, que muitas vezes atuam em condições adversas e com uma grande carga de responsabilidade.

Portanto, o projeto de lei que visa reajustar o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal é uma medida justa e necessária para garantir uma melhor qualidade de vida aos trabalhadores, valorizando o serviço público e contribuindo para a melhoria do atendimento à população.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.


Mario Lucio Ribeiro Marquez
Presidente


Ângela Maria Henriques
Vice-Presidente


Paulo César de Oliveira
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2024 - CMA

**“Reajusta o valor do auxílio
alimentação dos servidores do
Poder Legislativo Municipal”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.094/2022 faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º O valor a que os empregados públicos e os servidores de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apiacá fazem jus a título de auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.094/2022, de 23/02/2022, é fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.


Mario Lucio Ribeiro Marquez
Presidente


Ângela Maria Henriques
Vice-Presidente


Paulo César de Oliveira
Primeiro Secretário

Encaminhado a Comissão de Segurança
Justiça e de Finanças e Orçamento
Em 18 de março de 2024


PRESIDENTE

APROVADO
Em 18 de março de 2024

PRESIDENTE

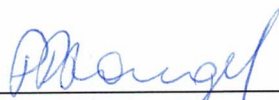
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

A Câmara Municipal de Apicá deu início aos estudos para concessão de reajuste do auxílio alimentação aos servidores do legislativo, solicitando a análise dos limites de gastos e elaboração de relatório a fim de nortear o projeto de lei a ser editado para tal finalidade.

O impacto da referida despesa será de aproximada R\$ 1.950,00 mensais, e R\$ 23.400,00 anuais, e será coberto com folga pelo orçamento/duodecimo vigente para o exercício de 2024, que teve um acréscimo de 11% em relação ao exercício de 2023. Declaro ainda, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, estão adequadas a Lei Orçamentária Anual e compatível com a LDO e o Plano Plurianual.

Assim, submeto os dados acima à apreciação da Mesa Diretora, para instruir o projeto de lei que visa o reajuste do valor do auxílio alimentação dos servidores do legislativo.

Apicá-ES, 14 de março de 2024.



PIERRE PEREIRA RANGEL
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 18 de março de 2024, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 003/2024-CMA**, de autoria da Mesa Diretora, que “Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal”, resolveu emitir o seguinte parecer:

A Comissão, após análise criteriosa do Projeto de Lei nº 003/2024-CMA, concluiu que o referido Projeto de Lei apresenta-se de forma clara e objetiva, cumprindo as formalidades e requisitos necessários para sua tramitação e aprovação. Não foram identificados vícios formais ou materiais que impeçam sua aprovação, tampouco foram encontradas correções de técnica legislativa a serem feitas no projeto.

O presente projeto visa reajustar o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal de modo a acompanhar o aumento do custo de vida e da inflação, garantindo que o benefício continue sendo eficaz e atenda às necessidades dos servidores. Esta medida é relevante para assegurar uma melhor qualidade de vida aos funcionários públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos trabalhadores.

A valorização dos servidores públicos é fundamental para garantir um serviço de qualidade à população, reconhecendo o esforço e a dedicação dos trabalhadores que desempenham suas funções com responsabilidade e comprometimento. Nesse sentido, a concessão de benefícios como o Programa de Alimentação é uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores, que muitas vezes atuam em condições adversas e com uma grande carga de responsabilidade.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, por **UNANIMIDADE** dos votos de seus membros decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024-CMA**, por entender que ele atende aos princípios constitucionais e legais aplicáveis.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.



IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Presidente -



ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Vice-Presidente -



PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

- Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 18 de março de 2024, tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 003/2024-CMA**, de autoria da Mesa Diretora, que “Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal”, resolveu emitir o seguinte parecer:

O Projeto de Lei em análise versa sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal. Inicialmente, ressaltamos que a proposição apresentada tem o mérito de reconhecer a necessidade de ajustar o valor do auxílio alimentação para adequá-lo à realidade econômica atual, considerando o aumento do custo de vida e da inflação.

Ao analisar a proposta, verificou-se que o reajuste proposto está em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face das análises realizadas e considerando a adequação orçamentária e financeira do projeto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por **UNANIMIDADE** dos votos, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 003/2024-CMA**.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.


FABIANO BASÍLIO ZANARDI
- Presidente -


ÉDERSON PINTOR
- Vice-Presidente -


ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO
- Secretária -